

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 5567/2011

Projeto de Lei nº 57/2011 data 26 / 12 / 11

Assunto: ALTERA A Lei Nº 761/2011 E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por [assinatura]
Sala das Sessões 05/01/12
Presidente [assinatura]

Autor: PODER EXECUTIVO

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei nº 761/2011 e abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 761/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

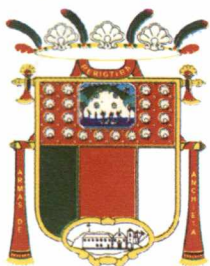
“Art. 2º.

1 - RECEITAS CORRENTES	268.830.017,48
1.1 - Receita Tributária	65.085.185,25
1.2 - Receita de Contribuições	3.348.899,99
1.2 - Receita Patrimonial	66.366.145,00
1.3 - Receita de Serviços	1.000,00
1.3 - Transferências Correntes	131.535.642,24
1.4 - Outras Receitas Correntes	2.493.145,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.681.275,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	56.275,00
2.3 - Transferências de Capital	2.625.000,00
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.858.400,01
TOTAL GERAL	275.369.692,49

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 761/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

5



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 207.592.094,54 (duzentos e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

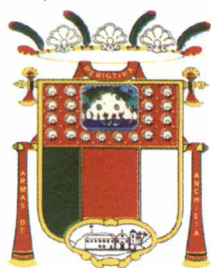
II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 67.777.597,95 (sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).”

Art. 3º. O artigo 4º da Lei nº 761/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
Legislativa	11.400.000,00
Judiciária	1.534.984,00
Administração	31.329.813,00
Segurança Pública	2.181.000,00
Assistência Social	8.653.836,16
Previdência Social (IPASA)	7.512.300,00
Saúde	39.674.189,79
Trabalho	2.963.996,30
Educação	77.802.372,24
Cultura	4.833.000,00
Urbanismo	39.432.886,00
Habitação	4.610.000,00
Saneamento	3.110.000,00
Gestão Ambiental	3.600.735,00
Agricultura	5.658.120,00
Comércio e Serviços	6.006.560,00
Energia	50.000,00
Transporte	9.708.000,00
Desporto e Lazer	11.142.400,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.895.000,00
Reserva de Contingência	270.500,00
TOTAL GERAL	275.369.692,49

P



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PODER/ORGAO	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO	11.400.000,00	4,14%
CÂMARA MUNICIPAL	11.400.000,00	4,14%
PODER EXECUTIVO	255.636.892,49	92,83%
GABINETE DO PREFEITO	1.798.260,30	0,65%
PROCURADORIA GERAL	1.534.984,00	0,56%
SECRETARIA DE GOVERNO	6.977.780,00	2,53%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11.526.755,00	4,19%
SECRETARIA DA FAZENDA	8.109.287,00	2,94%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	77.802.372,24	28,25%
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.653.836,16	3,14%
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.600.735,00	1,31%
SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO	7.682.620,00	2,79%
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E EMPREENDEDORISMO	6.221.560,00	2,26%
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA E REGIONAL	580.603,00	0,21%
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	56.910.886,00	20,67%
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL	7.465.758,00	2,71%
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	5.406.351,00	1,96%
GERÊNCIA ESTRATÉGICA ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	12.240.915,00	4,45%
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	39.674.189,79	14,41%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.062.300,00	2,93%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – IPASA	7.512.300,00	2,73%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.500,00	0,10%
TOTAL	275.369.692,49	100,00%

✍



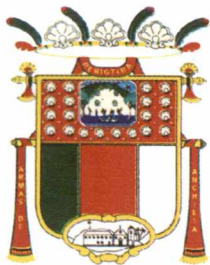
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 4º. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para 2012 (Lei nº 761/2011) no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I, promovendo-se anulação da dotação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Anchieta/ES, 26 de dezembro de 2011.

EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - Suplementação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00 VALOR
02.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
02.14.01.00 – GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO				
13.392..0044.1.0256	Aquisição de Imóveis e Implementação de Espaços Culturais			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	001	550.000,00
			Total	550.000,00

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - Anulação				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
05.00.00.00 – FUNDAÇÃO PADRE LUIZ MARIA				
05.00.00.00 – FUNDAÇÃO PADRE LUIZ MARIA				
01.122.0048.2.0450	Adm. de pessoal da Fundação Padre Luiz Maria			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	3.1.90.11.00	001	364.624,35
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	001	89.500,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	001	1.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRAORÇ.	3.1.91.13.00	001	25.000,00
			Total	480.124,35
01.122.0048.2.0451	Man. Serv. Adm. Gerais Fund. Padre Luiz Maria			
	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	001	5.000,00
	MATERIA DE CONSUMO	3.3.90.30.00	001	13.750,00
	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	001	6.500,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	001	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS TERC-PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	001	6.465,65
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	001	2.000,00
	OUTROS SERV. TERC-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	001	19.160,00
	CONTRIBUIÇÕES	3.3.90.41.00	001	1.000,00
	AUXÍLIOS-ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	001	1.000,00
	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49.00	001	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	001	1.000,00
	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	001	8.000,00
			Total	69.875,65

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

SENHORA PRESIDENTA E SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dignos Pares, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei nº57/2011 que visa adequar a Lei Orçamentária 2012 às alterações produzidas pela extinção da Fundação Padre José Maria.

Tendo em vista a aprovação da LOA 2012 ter ocorrido anteriormente à Lei que extinguiu a Fundação faz-se necessário providenciar as adequações para que a abertura do exercício financeiro não sofra prejuízos nem atrasos.

Devido à necessidade de adequar o Orçamento de 2012 já no início do exercício, solicito que a matéria tramite em regime de urgência, nos termos do § 1º do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, Senhor Presidente, essas são as principais considerações que submeto à apreciação de V.Exª. e dos Nobres Pares.

Atenciosamente,

EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2012

Altera a Lei nº 761/2011 e abre crédito suplementar.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão extraordinária do dia 05/01/2012, o Projeto de Lei nº 57/2011, que altera a Lei nº 761/2011 e abre crédito suplementar, juntamente com a mensagem modificativa nº 03/2012 dando nova redação ao art. 3º que deverá ser incorporado ao projeto de lei nº 57/2011, de iniciativa do Poder Executivo.

PROJETO DE LEI Nº 57/2011

Altera a Lei nº 761/2011 e abre crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 761/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

1 - RECEITAS CORRENTES	268.830.017,48
1.1 - Receita Tributária	65.085.185,25
1.2 - Receita de Contribuições	3.348.899,99
1.2 - Receita Patrimonial	66.366.145,00
1.3 - Receita de Serviços	1.000,00
1.3 - Transferências Correntes	131.535.642,24
1.4 - Outras Receitas Correntes	2.493.145,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.681.275,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	56.275,00
2.3 - Transferências de Capital	2.625.000,00
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.858.400,01
TOTAL GERAL	275.369.692,49



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 761/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 207.592.094,54 (duzentos e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 67.777.597,95 (sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).”

Art. 3º. O artigo 4º da Lei nº 761/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
Legislativa	11.400.000,00
Judiciária	1.534.984,00
Administração	31.329.813,00
Segurança Pública	2.181.000,00
Assistência Social	8.653.836,16
Previdência Social (IPASA)	7.512.300,00
Saúde	39.674.189,79
Trabalho	2.963.996,30
Educação	77.802.372,24
Cultura	5.406.351,00
Urbanismo	39.432.886,00
Habitação	4.610.000,00
Saneamento	3.110.000,00
Gestão Ambiental	3.600.735,00
Agricultura	5.658.120,00
Comércio e Serviços	6.006.560,00
Energia	50.000,00
Transporte	9.708.000,00
Desporto e Lazer	11.142.400,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.895.000,00
Reserva de Contingência	270.500,00
TOTAL GERAL	275.369.692,49



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER/ORGÃO	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO	11.400.000,00	4,14%
CÂMARA MUNICIPAL	11.400.000,00	4,14%
PODER EXECUTIVO	255.636.892,49	92,83%
GABINETE DO PREFEITO	1.798.260,30	0,65%
PROCURADORIA GERAL	1.534.984,00	0,56%
SECRETARIA DE GOVERNO	6.977.780,00	2,53%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11.526.755,00	4,19%
SECRETARIA DA FAZENDA	8.109.287,00	2,94%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	77.802.372,24	28,25%
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.653.836,16	3,14%
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.600.735,00	1,31%
SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO	7.682.620,00	2,79%
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO	6.221.560,00	2,26%
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA E REGIONAL	580.603,00	0,21%
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	56.910.886,00	20,67%
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL	7.465.758,00	2,71%
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	5.406.351,00	1,96%
GERÊNCIA ESTRATÉGICA ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	12.240.915,00	4,45%
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	39.674.189,79	14,41%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.062.300,00	2,93%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – IPASA	7.512.300,00	2,73%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.500,00	0,10%
TOTAL	275.369.692,49	100,00%

Art. 4º. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para 2012 (Lei nº 761/2011) no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I, promovendo-se anulação da dotação indicada no Anexo II desta Lei.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Anchieta-ES, 05 de janeiro de 2012.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Dalva da Matta Igreja

VICE-PRESIDENTE

Terezinha Vizzoni Mezdri

SECRETÁRIO

Carlos Valdir Mulinari de Souza

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 057/2011, de autoria do Poder Executivo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES 27 de Dezembro de 2011.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA